



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2546/2020
Data: 13/11/2020 Horário: 13:52
LEG - PAR 234/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2.020, com a Emenda de nº 01/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 20/02/2.020 de autoria do nobre Vereador **MARLOS RIBAS MANCINI**.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 061/2.020, com a Emenda, **que Denomina a Rua C do Residencial do Lago, de Rua FRANCISCO ANTONIO GAION**, verifiquei que o mesmo, com a Emenda é legal, regimental e constitucional, cuja competência concorrente, nos termos do artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica, sendo a homenagem justa e relevante, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito **PARECER FAVORÁVEL** a sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de novembro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTO DA SILVA
SECRETÁRIO

